Brasília-DF, 18 de Setembro de 2017.

Circular nº01 /2017

PREZADOS SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS,

Daremos início ao período de Rematrículas e novas Matrículas e reafirmamos a grande satisfação em tê-los como membros integrantes da comunidade educativa do Colégio Cor Jesu.

Ao definirmos os processos de Rematrículas para o ano letivo de 2018, priorizamos as famílias que já fazem parte da comunidade educativa do Colégio e propomos o período de 25/09/2017 a 10/11/2017 para **garantir a vaga**, antes de disponibilizá-la aos novos alunos.

Aprender, sonhar, crescer, projetar, conquistar, transformar, evoluir, numa **"Educação que leva longe"**, corresponde às metas institucionais, que determina para os profissionais do nosso Colégio, um perfil de Gestão Prospectiva, mobilizando posturas educativas inovadoras e inteligentes.

Por isso, nossa meta é manter e posicionar continuamente nossa estrutura forte e eficiente, capaz de fazer cada aluno ter condições de se desenvolver em sua plenitude: adquirir, consolidar e ampliar seus conhecimentos, organizando-se frente aos desafios com instrumentos que o capacitem a reconhecer e lidar com mudanças – condição essencial no mundo atual – fazer escolhas conscientes, viver plenamente em sociedade e, acima de tudo, usufruir de seu saber com justiça e solidariedade.

Esta perspectiva motivadora e desafiadora dos aspectos humanos, sociais e acadêmicos corresponde às expectativas de toda a nossa equipe e, certamente, dos senhores.

Portanto, para melhor atendê-los e, principalmente, para que possam se organizar em tempo hábil, solicitamos especial atenção às orientações e informações que seguem abaixo:

I – DOCUMENTAÇÃO/REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

1) Comparecer à Sala de Matrículas para atualização de dados através do preenchimento do Requerimento de Matrícula, firmado pelo pai, mãe e/ou responsável.

2) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018 será registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (CRS 504 Bl A Ljs 07/08 – Asa Sul – Brasília - DF), sendo o mesmo vinculado ao Requerimento de Matrícula, que poderá ser acessado pelo site - www.corjesu.org.br - a partir do dia 25/09/2017.

3) Não serão aceitas matrículas quando existirem pendências financeiras junto ao Colégio ou quaisquer das Unidades Escolares da Sagrado Rede de Educação. Neste caso, necessário o contato direto com o Setor Administrativo Financeiro para regularização da situação.

4) No caso de pais separados, é obrigatório o fornecimento de cópia de decisão judicial que comprove a regularização da guarda do(a) filho(a).

5) **O pagamento referente a 1ª parcela 2018, poderá ser efetuado da seguinte forma:**

1. De 25/09/2017 a 06/10/2017 - Em até 04 vezes no cartão de crédito
2. De 09/10/2017 a 31/10/2017 - Em até 03 vezes no cartão de crédito
3. De 01/11/2017 a 29/11/2017 - Em até 02 vezes no cartão de crédito
4. De 01/12/2017 a 20/12/2017 - Em até 01 vez no cartão de crédito
5. A partir de 21/12/2017 - Apenas no cartão de débito/dinheiro

6) Atestado Médico na hipótese de impossibilidade da prática de atividades esportivas, nas aulas de Educação Física.

A matrícula estará confirmada após o pagamento integral da primeira parcela da anuidade.

II – HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA REMATRÍCULAS/MATRÍCULAS:

No período de 25/09 a 22/12, das 07h30 às 17h30 (sem intervalo)
Local: Sala de Matrículas

III – VALORES DAS ANUIDADES:

VALOR DA ANUIDADE

Cursos 2018	Anuidade	Semestralidade	Mensalidade (12parc)
Educação Infantil	R$ 14.400,00	R$ 7.200,00	R$ 1.200,00
Ensino Fundamental I	R$ 15.240,00	R$ 7.620,00	R$ 1.270,00
Ensino Fundamental II	R$ 15.960,00	R$ 7.980,00	R$1.330,00
Ensino Médio	R$ 21.072,00	R$ 10.536,00	R$ 1.756,00

IV – OPÇÕES DE PAGAMENTO:
A anuidade poderá ser paga:

1ª OPÇÃO: Pagamento à vista no ato da matrícula/rematrícula

2ª OPÇÃO: em 12 (doze) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela, no ato da rematrícula/matrícula e, as demais, sucessivamente, vencendo em fevereiro/2018 e a última em dezembro/2018, todas com vencimento para o dia 05 (cinco) de cada mês.

3ª OPÇÃO: em 2 (duas) parcelas iguais, correspondente cada uma a 50% (cinquenta por cento) da anuidade, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula/rematrícula e a 2ª parcela em 05 de julho de 2018.

ATIVIDADES OFERECIDAS SEM ÔNUS:
Atividade esportiva e de monitoria a partir do 6º ano, no turno contrário.

ATIVIDADES TERCEIRIZADAS (são opcionais e contratadas em apartado):
• Ballet • Jazz • Judô • Patinação Artística • Futsal

V – LISTA DE MATERIAL ESCOLAR / LIVROS / APÓSTILAS / UNIFORMES

A Lista de Materiais para 2018 será entregue aos alunos na última semana de novembro de 2017 e disponibilizada no site do Colégio.

Na Secretaria do Colégio estarão disponíveis para consulta a lista dos materiais didáticos utilizados no ano de 2017, para que os pais/responsáveis dos alunos a serem matriculados tenham ciência e noção de quantidade

e valores aproximados dos materiais que serão utilizados no ano letivo de 2018, de forma a decidirem pela viabilidade ou não da contratação.

VI - UNIFORME ESCOLAR E ATESTADO MÉDICO

O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos nos termos do Regimento Escolar.
Será exigido Atestado Médico para o ensino Fundamental (Li Distrital nº 5.082 de 19/03/2013) com declaração de aptidão para a realização da prática de atividades físicas, o qual deverá ser entregue pelo pai/responsável no primeiro dia do ano letivo para alunos que solicitarem a dispensa da Educação Física.

VII - CARTÃO DE ACESSO

O cartão de acesso é obrigatório tanto para os alunos da Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, quanto para os pais/responsáveis para o ingresso no Colégio.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

DA BASE LEGAL:
A contratação é feita sob a égide da Constituição Federal (artigos 206, incisos II e III, 209, 150, inciso VI, letra "C" e 195, §7º), do Código Civil Brasileiro, da Lei 9.870 de 23 de novembro de 1.999 (CDC) e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 e Lei 8.069 de 13/07/1.990 (ECA).

ALERTAS ESPECIAIS:

I - Os interessados na rematrícula referente ao ano letivo 2018, deverão se manifestar juntamente ao Colégio, por escrito até o dia 31/10/2017, garantindo-se somente neste período, vaga na turma e período cursado no ano de 2017, ressalvando-se que apenas será efetivada a matrícula com o adimplemento das obrigações previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - 2017

A ESCOLA NÃO GARANTIRÁ A VAGA DO(A) ALUNO (A) QUE NÃO TIVER SUA MATRÍCULA RENOVADA ATÉ O DIA 10/11/2017

II - O Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, somente serão encaminhados para apreciação e deferimento da Dire*ção*, após a certificação pela tesouraria de que o solicitante esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes das prestações anteriores, bem como, com o pagamento *da primeira parcela da anuidade 2018,* no ato da matrícula.

III – Os boletos para pagamentos das mensalidades contratadas, serão emitidos na modalidade registrada, ficando a critério do Colégio a escolha da Instituição Financeira que gerirá a respectiva carteira de cobrança.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Antecipadamente, agradecemos pela confiança depositada no Colégio que assume a responsabilidade pela formação integral do(a) seu(a) filho(a).

Que o Sagrado Coração de Jesus e Madre Clélia, os abençoem e iluminem!

Atenciosamente,

Irmã Matilde de Lima Carmo
Gestora Administrativa

Irmã Maria Elisângela Vasconcelos
Gestora Pedagógica